1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0065/2025
PROCESSO (SIGADOC) N° SES-PRO-2025/32332

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio da sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 628/2025/GBSES publicada em 04/09/2025, abaixo assinado, comunica aos interessados que o Edital do Pregão em epigrafe, cujo objeto consiste na "***Registro de Preços para futura e eventual "Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de atenção domiciliar, para atender as demandas dos pacientes (infantil e adultos), que necessitam de internação domiciliar em alta complexidade sem ventilação mecânica e alta complexidade com ventilação mecânica, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS do Estado de Mato Grosso.",*** terá as seguintes alterações:

1 – Na Síntese do Termo de Referência, página 35, subitem 3.6, onde se lê:

3.6 Considerando a Resolução RDC N°11, de 26 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de funcionamento de serviços que prestam Atenção Domiciliar.

Leia-se:

3.6 Considerando a Resolução RDC N° 917, de 19 de setembro de 2024, que dispõe sobre o funcionamento de serviços que prestam Atenção Domiciliar.

2 – Na Síntese do Termo de Referência, página 60, subitem 13.6.3, onde se lê:

13.6.3 O licitante deverá estar devidamente licenciado pela autoridade sanitária local, atendendo aos requisitos do Regulamento Técnico de que trata o Art. 1° da RDC N.º 11/2006 e demais legislações pertinentes.

Leia-se:

13.6.3 O licitante deverá estar devidamente licenciado pela autoridade sanitária competente, atendendo aos requisitos do Regulamento Técnico de que trata o art. 3º da Resolução RDC N° 917, de 19 de setembro de 2024.

3 – Na Síntese do Termo de Referência, página 60, subitem 13.6.5, onde se lê:

13.6.5 O licitante deve apresentar os dados do responsável técnico, que deverá ser um profissional de nível superior da área da saúde, habilitado junto ao respectivo conselho profissional, conforme determina a RDC N.º 11/2006.

Leia-se:

13.6.5 O licitante deve apresentar os dados do responsável técnico, que deverá ser um profissional de nível superior da área da saúde, habilitado junto ao respectivo conselho profissional, conforme determina a RDC N° 917/2024.

4 – Na Síntese do Termo de Referência, página 61, subitem 13.6.6, onde se lê:

13.6.6 O licitante deverá apresentar seu regimento interno que defina o tipo de atenção domiciliar prestada e as diretrizes básicas que norteiam seu funcionamento, conforme RDC N.º 11/2006.

Leia-se:

13.6.6 O licitante deverá apresentar seu regimento interno que defina o tipo de atenção domiciliar prestada e as diretrizes básicas que norteiam seu funcionamento, conforme RDC N° 917/2024.

SESDIC2025115077

Assinado com senha por KELLY FERNANDA GONCALVES - PREGOEIRO / COAQUIS - 16/09/2025 às 16:48:13.
Documento Nº: 30529448-979 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30529448-979

SIGA

5 – Na Minuta de Contrato, página 114, cláusula quinta, subitem 5.3.65, onde se lê:

Prontuário do Paciente	1. O prontuário do paciente em internação domiciliar deve ser organizado conforme previsão da RDC n. 11/2006 e disponível na residência do paciente para análise dos supervisores do SUS.

Leia-se:

Prontuário do Paciente	1. O prontuário do paciente em internação domiciliar deve ser organizado conforme previsão da RDC N° 917/2024 e disponível na residência do paciente para análise dos supervisores do SUS.

6 – Na Minuta de Contrato, página 144, na cláusula 20, subitem 20.1.3.66.1, onde se lê:

20.1.3.66.1 Em atendimento a Resolução RDC N.º 11, de 26 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar, a contratada deverá:

Leia-se:

20.1.3.66.1 Em atendimento a Resolução RDC N° 917/2024, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar, a contratada deverá:

7 – Na Minuta de Contrato, página 146, na cláusula 20, subitem 20.1.3.67, onde se lê:

Prontuário do Paciente	2. O prontuário do paciente em internação domiciliar deve ser organizado conforme previsão da RDC n. 11/2006 e disponível na residência do paciente para análise dos supervisores do SUS.

Leia-se:

Prontuário do Paciente	2. O prontuário do paciente em internação domiciliar deve ser organizado conforme previsão da RDC N° 917/2024 e disponível na residência do paciente para análise dos supervisores do SUS.

8 – No Apêndice III - PROCEDIMENTOS DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD/SUREG/GBSAREG/SES/SUS/MT, página 78, onde se lê:

ESCRITÓRIO REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS						
ITEM	**CÓDIGO SIAG**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE PACIENTES**	**QUANTITATIVO DE DIÁRIAS ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO MENSAL**	**VALOR TOTAL 12 MESES**
3	0001974	SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR DE BAIXA COMPLEXIDADE - 02	9	3.285		
4	0001971	SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR DE MÉDIA COMPLEXIDADE - 03 (12 HORAS DE ENFERMAGEM)	5	1.825		

Leia-se:

ESCRITÓRIO REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS						
ITEM	**CÓDIGO SIAG**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE PACIENTES**	**QUANTITATIVO DE DIÁRIAS ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO MENSAL**	**VALOR TOTAL 12 MESES**
3	0001974	**SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR DE ALTA COMPLEXIDADE – 04 (SEM VENTILAÇÃO MECÂNICA)**	9	3.285		
4	0001971	**SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR DE ALTA COMPLEXIDADE – 05 (COM VENTILAÇÃO MECÂNICA)**	5	1.825		

8 – No Apêndice III - PROCEDIMENTOS DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD/SUREG/GBSAREG/SES/SUS/MT, página 79, onde se lê:

LOTE 3- ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTES E LACERDA

Leia-se:

LOTE 3- ESCRITÓRIO REGIONAL DE SINOP

SESDIC2025115077

Assinado com senha por KELLY FERNANDA GONCALVES - PREGOEIRO / COAQUIS - 16/09/2025 às 16:48:13.
Documento Nº: 30529448-979 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30529448-979

SIGA

9 – O Apêndice II – Instrumento de Medição de Resultado (IMR), página 77 será substituído pelo arquivo anexado na Aba Dados do Edital no sistema Siag.

Demais informações permanecem inalteradas. Havendo divergências entre o edital e o sistema, permanece as definidas no edital, conforme item 2.4 do Edital. O Edital e este adendo ficará disponível no portal de Aquisições SIAG, http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/e no site da Secretaria de Estado de Saúde, através do link: https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico Contato: E-mail **pregao02@ses.mt.gov.br** e (65) 3613-5410 – Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá, 16 de setembro de 2025.

KELLY FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira Oficial – SES- MT

SESDIC2025115077

Assinado com senha por KELLY FERNANDA GONCALVES - PREGOEIRO / COAQUIS - 16/09/2025 às 16:48:13.
Documento Nº: 30529448-979 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30529448-979

SIGA

ANEXO I

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

I) A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto, havendo redimensionamento no pagamento da remuneração sempre que a CONTRATADA incorrer em uma das condutas descritas na Tabela 1, podendo ser efetuada glosa no pagamento de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura/nota fiscal mensal na hipótese de a Contratada não atingir o desempenho e a qualidade do serviço esperados, de acordo com a Tabela 2.

Nota: Modelo extraído da IN nº 01/2020/SEPLAG/MT e adaptado conforme a especificidade do objeto.

SESDIC2025115077

Assinado com senha por KELLY FERNANDA GONCALVES - PREGOEIRO / COAQUIS - 16/09/2025 às 16:48:13.
Documento Nº: 30529448-979 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30529448-979

SIGA

TABELA 1							
ITEM	**OCORRÊNCIA**	**QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS MÊS (referência)**	**PERCENTUAL POR FAIXA (referência)**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS**	**PERCENTUAL POR FAIXA IDENTIFICADO**	**PONTOS ATRIBUÍDOS**
1	Deixar de cumprir na execução dos serviços o fornecimento e uso dos equipamentos de proteção individual - EPI, por ocorrência.	01 a 10	10%	5			
		11 a 20	20%				
		21 a 30	40%				
		31 a 40	50%				
		Acima de 41	100%				
2	Deixar de fornecer insumos, dietas, materiais e equipamentos dentre outros que estejam vinculados à prestação do serviço, por ocorrência.	01 a 10	10%	10			
		11 a 20	20%				
		21 a 30	40%				
		31 a 40	50%				
		Acima de 41	100%				
3	Deixar de fornecer profissionais previstos na Autorização/Contrato, substituir e/ou repor funcionário ausente, por ocorrência.	01 a 10	10%	20			
		11 a 20	20%				
		21 a 30	40%				
		31 a 40	50%				
		Acima de 41	100%				

Nota: Modelo extraído da IN nº 01/2020/SEPLAG/MT e adaptado conforme a especificidade do objeto.

SESDIC2025115077

Assinado com senha por KELLY FERNANDA GONCALVES - PREGOEIRO / COAQUIS - 16/09/2025 às 16:48:13.
Documento Nº: 30529448-979 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30529448-979

SIGA

4	Deixar de atender às solicitações formais do fiscal ou da gestora do contrato para apresentação de documentos relativos ao contrato, por ocorrência.	01 a 10	10%	5			
		11 a 20	20%				
		21 a 30	40%				
		31 a 40	50%				
		Acima de 41	100%				
5	Deixar de fornecer medicamentos ao paciente, conforme prescrição do médico assistente, por ocorrência.	01 a 10	10%	10			
		11 a 20	20%				
		21 a 30	40%				
		31 a 40	50%				
		Acima de 41	100%				
6	Deixar de realizar a coleta de lixo hospitalar quinzenalmente/mensalmente, na residência do paciente, por ocorrência.	01 a 10	10%	10			
		11 a 20	20%				
		21 a 30	40%				
		31 a 40	50%				
		Acima de 41	100%				
7	Deixar de realizar remoção eletiva e de emergência, em	01 a 10	10%	20			
		11 a 20	20%				

Nota: Modelo extraído da IN nº 01/2020/SEPLAG/MT e adaptado conforme a especificidade do objeto.

SESDIC2025115077

Assinado com senha por KELLY FERNANDA GONCALVES - PREGOEIRO / COAQUIS - 16/09/2025 às 16:48:13.
Documento Nº: 30529448-979 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30529448-979

SIGA

	ambulância equipada, conforme a complexidade do paciente, por ocorrência.	21 a 30	40%				
		31 a 40	50%				
		Acima de 41	100%				
8	Deixar de comunicar ao setor SAD/Home Care da SES/MT, internações, readmissões e óbitos de pacientes, por ocorrência.	01 a 10	10%	5			
		11 a 20	20%				
		21 a 30	40%				
		31 a 40	50%				
		Acima de 41	100%				
9	Deixar de fornecer central de atendimento 24 horas, para o atendimento de urgência/emergência, por ocorrência.	01 a 10	10%	20			
		11 a 20	20%				
		21 a 30	40%				
		31 a 40	50%				
		Acima de 41	100%				
						PONTUAÇÃO TOTAL	

II) Aos indicadores serão atribuídas pontuações. Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada na aferição da pontuação. Essa diferença está relacionada à essencialidade do indicador para a qualidade na execução dos serviços. A pontuação será mensurada pelo Fiscal com base nas informações mensais constantes nos relatórios técnicos de supervisão, sendo levado em conta a frequência de ocorrências no mês de referência da prestação dos serviços.

Nota: Modelo extraído da IN nº 01/2020/SEPLAG/MT e adaptado conforme a especificidade do objeto.

SESDIC2025115077

Assinado com senha por KELLY FERNANDA GONCALVES - PREGOEIRO / COAQUIS - 16/09/2025 às 16:48:13.
Documento Nº: 30529448-979 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30529448-979

SIGA

TABELA 2	
PONTUAÇÃO TOTAL	**CORRESPONDÊNCIA**
02 a 05	glosa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da fatura/nota fiscal mensal
06 a 10	glosa de 1,0% (um por cento) do valor da fatura/nota fiscal mensal
11 a 20	glosa de 2,0% (dois por cento) do valor da fatura/nota fiscal mensal
21 a 30	glosa de 3,0% (três por cento) do valor da fatura/nota fiscal mensal
31 a 40	glosa de 4,0% (quatro por cento) do valor da fatura/nota fiscal mensal
Acima de 40	glosa de 5,0% (cinco por cento) do valor da fatura/nota fiscal mensal

III) Descrição da Metodologia

O cálculo da pontuação total da tabela 1 será apurado conforme as ocorrências descritas nos relatórios de supervisão médica mensal dos pacientes.

Cada paciente atendido será submetido a avaliação dos 9 itens/ocorrências da tabela 1.

Em observância ao princípio da proporcionalidade, para definição da pontuação que será aplicada nas ocorrências descritas na tabela 1, serão consideradas as quantidades de ocorrências mês de todos os pacientes, por item.

Para aferição do percentual que correspondente ao total de ocorrências do item, serão utilizados os parâmetros definidos na coluna denominada “PERCENTUAL POR FAIXA (valor de referência)”, conforme expresso na tabela 1.

Identificada a faixa percentual, será extraída da coluna denominada “PONTUAÇÃO MÁXIMA”, constante na tabela 1, o total a ser descrito na coluna denominada “PONTOS ATRIBUÍDOS” por item.

Nota: Modelo extraído da IN nº 01/2020/SEPLAG/MT e adaptado conforme a especificidade do objeto.

SESDIC2025115077

Assinado com senha por KELLY FERNANDA GONCALVES - PREGOEIRO / COAQUIS - 16/09/2025 às 16:48:13.
Documento Nº: 30529448-979 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30529448-979

SIGA

Ao final da análise de todos os itens/indicadores, será realizada a somatória dos pontos atribuídos, resultando na “PONTUAÇÃO TOTAL” da tabela 1.

A pontuação mensurada pelo Fiscal na Tabela 1, em razão das ocorrências no mês de referência da prestação dos serviços, será aplicada à Tabela 2, para determinar o percentual de desconto na fatura/nota fiscal mensal da contratada.

Exemplo:

Foram identificadas 05 ocorrências para o item 2. Esta quantidade corresponde a 10% da indicação da coluna denominada “PERCENTUAL POR FAIXA”.

Com isso, deverá ser extraído da coluna denominada “PERCENTUAL POR FAIXA IDENTIFICADA” os 10% do valor indicado na coluna denominada “PONTUAÇÃO MÁXIMA”, ou seja, 10% de 10 totaliza em 1 ponto atribuído para o item 2.

Este processo será realizado em cada item, visando obter ao final a PONTUAÇÃO TOTAL que corresponde a soma de todos os pontos atribuídos aos itens.

Nota: Modelo extraído da IN nº 01/2020/SEPLAG/MT e adaptado conforme a especificidade do objeto.

SESDIC2025115077

Assinado com senha por KELLY FERNANDA GONCALVES - PREGOEIRO / COAQUIS - 16/09/2025 às 16:48:13.
Documento Nº: 30529448-979 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30529448-979

SIGA

TABELA 1							
ITEM	**OCORRÊNCIA**	**QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS MÊS (referência)**	**PERCENTUAL POR FAIXA (referência)**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS**	**PERCENTUAL POR FAIXA IDENTIFICADO**	**PONTOS ATRIBUÍDOS**
1	Deixar de cumprir na execução dos serviços o fornecimento e uso dos equipamentos de proteção individual - EPI, por ocorrência.	01 a 10	10%	5	0	0	0
		11 a 20	20%				
		21 a 30	40%				
		31 a 40	50%				
		Acima de 41	100%				
2	Deixar de fornecer insumos, dietas, materiais e equipamentos dentre outros que estejam vinculados à prestação do serviço, por ocorrência.	01 a 10	10%	10	5	10%	1
		11 a 20	20%				
		21 a 30	40%				
		31 a 40	50%				
		Acima de 41	100%				
3	Deixar de fornecer profissionais previstos na Autorização/Contrato, substituir e/ou repor funcionário ausente, por ocorrência.	01 a 10	10%	20	10	10%	2
		11 a 20	20%				
		21 a 30	40%				
		31 a 40	50%				

Nota: Modelo extraído da IN nº 01/2020/SEPLAG/MT e adaptado conforme a especificidade do objeto.

SESDIC2025115077

Assinado com senha por KELLY FERNANDA GONCALVES - PREGOEIRO / COAQUIS - 16/09/2025 às 16:48:13.
Documento Nº: 30529448-979 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30529448-979

SIGA

		Acima de 41	100%				
4	Deixar de atender às solicitações formais do fiscal ou da gestora do contrato para apresentação de documentos relativos ao contrato, por ocorrência.	01 a 10	10%	5	5	10%	0,5
		11 a 20	20%				
		21 a 30	40%				
		31 a 40	50%				
		Acima de 41	100%				
5	Deixar de fornecer medicamentos ao paciente, conforme prescrição do médico assistente, por ocorrência.	01 a 10	10%	10	30	40%	4
		11 a 20	20%				
		21 a 30	40%				
		31 a 40	50%				
		Acima de 41	100%				
6	Deixar de realizar a coleta de lixo hospitalar quinzenalmente/mensalmente, na residência do paciente, por ocorrência.	01 a 10	10%	10	40	50%	5
		11 a 20	20%				
		21 a 30	40%				
		31 a 40	50%				
		Acima de 41	100%				
7	Deixar de realizar remoção	01 a 10	10%	20	10	10%	2

Nota: Modelo extraído da IN nº 01/2020/SEPLAG/MT e adaptado conforme a especificidade do objeto.

SESDIC2025115077

Assinado com senha por KELLY FERNANDA GONCALVES - PREGOEIRO / COAQUIS - 16/09/2025 às 16:48:13.
Documento Nº: 30529448-979 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30529448-979

SIGA

	eletiva e de emergência, em ambulância equipada, conforme a complexidade do paciente, por ocorrência.	11 a 20	20%				
		21 a 30	40%				
		31 a 40	50%				
		Acima de 41	100%				
8	Deixar de comunicar ao setor SAD/Home Care da SES/MT, internações, readmissões e óbitos de pacientes, por ocorrência.	01 a 10	10%	5	2	10%	0,5
		11 a 20	20%				
		21 a 30	40%				
		31 a 40	50%				
		Acima de 41	100%				
9	Deixar de fornecer central de atendimento 24 horas, para o atendimento de urgência/emergência, por ocorrência.	01 a 10	10%	20	1	10%	2
		11 a 20	20%				
		21 a 30	40%				
		31 a 40	50%				
		Acima de 41	100%				
						PONTUAÇÃO TOTAL	17

Com o resultado pontuação total obtido na tabela 1, deverá ser identificada a correspondência da glosa a ser aplicada, conforme tabela 2.

Nota: Modelo extraído da IN nº 01/2020/SEPLAG/MT e adaptado conforme a especificidade do objeto.

SESDIC2025115077

Assinado com senha por KELLY FERNANDA GONCALVES - PREGOEIRO / COAQUIS - 16/09/2025 às 16:48:13.
Documento Nº: 30529448-979 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30529448-979

SIGA

TABELA 2	
PONTUAÇÃO TOTAL	**CORRESPONDÊNCIA**
02 a 05	glosa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da fatura/nota fiscal mensal
06 a 10	glosa de 1,0% (um por cento) do valor da fatura/nota fiscal mensal
11 a 20	glosa de 2,0% (dois por cento) do valor da fatura/nota fiscal mensal
21 a 30	glosa de 3,0% (três por cento) do valor da fatura/nota fiscal mensal
31 a 40	glosa de 4,0% (quatro por cento) do valor da fatura/nota fiscal mensal
Acima de 40	glosa de 5,0% (cinco por cento) do valor da fatura/nota fiscal mensal

No exemplo, foram obtidos 17 pontos na tabela 1, o que corresponde a glosa de 2,0% do valor da fatura/nota fiscal mensal, conforme expresso na tabela 2.

Nota: Modelo extraído da IN nº 01/2020/SEPLAG/MT e adaptado conforme a especificidade do objeto.

SESDIC2025115077

Assinado com senha por KELLY FERNANDA GONCALVES - PREGOEIRO / COAQUIS - 16/09/2025 às 16:48:13.
Documento Nº: 30529448-979 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30529448-979

SIGA